

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ-PI

## EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO PROCESSO SIMPLIFICADO 004/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAJEU DO PIAUÍ-PI

### OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

1. Os candidatos devem solicitar o Edital pelo E-mail: [gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com)  
2. Informações telefone: (089) 3532-0222 e (089) 3532- 0148 Falar com Roseny Osório de Carvalho, presidente da Comissão.

### EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI através de sua Excelentíssima Prefeita Sebastiana Vieira de Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica e, considerando a necessidade de SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR (MÉDICO).

O Processo Seletivo será realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através de Comissão Organizadora devidamente constituída por PORTARIA nº 0067/2018, obedecendo às normas e os requisitos exigidos neste Edital e na legislação correlata.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se a suprir a carência temporária no âmbito da rede municipal de saúde e servirá para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.
  - 1.1.1. Ressalte-se que as vagas ofertadas no processo seletivo são as remanescentes do concurso público (Edital Nº:001/2017), após a convocação dos aprovados e classificados.
  - 1.2. A contratação do servidor temporário, far-se-á exclusivamente para suprir a falta de servidores efetivos municipais, decorrente de necessidades temporárias.
    - 1.2.1. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos deste Edital, será feito mediante análise de currículos profissionais e entrevista, sujeitos a ampla divulgação.
    - 1.2.2. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências por órgão e setor e a ordem de classificação dos candidatos classificados.
      - 1.2.2.1. O Termo de Contrato terá duração até 31 de dezembro do corrente ano, admitindo-se prorrogação, a critério da Administração Municipal.
    - 1.3. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e eventuais retificações não poderão ser utilizados como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender as normas e as recomendações estabelecidas neste instrumento será automaticamente eliminado da Seleção.
    - 1.4. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital e suas eventuais alterações, através do Diário Oficial dos Municípios do Piauí-PI

#### 2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 2.1. O Processo Seletivo obedecerá às seguintes especificidades:
  - 2.1.1. SELEÇÃO 1ª: Análise de Currículo e títulos para candidatos de inscrições deferidas.
  - 2.1.2. SELEÇÃO 2ª: Entrevista para candidatos de inscrições deferidas.

#### 3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e desenvolvido por uma Comissão Organizadora, designada pelo Gabinete da Prefeita.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar que detém as condições previstas que pede neste edital, e ainda apresentar os seguintes documentos:
  - a) Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou no local de inscrição quando apresentados originais, dos seguintes documentos:
    - Identidade (frente e verso, no mesmo lado da cópia);
    - CPF
    - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
    - Certificado de Reservista (se for do sexo masculino).
    - Comprovação de registro profissional.
    - Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo II)
    - Currículo Vitae devidamente preenchido (anexo III) e anexadas cópias dos títulos
- 4.2. As inscrições somente serão efetuadas no período **18 de setembro de 2019 a partir das 7h30min a 30 de setembro de 2019 até às 13h30min, POR MEIO DE ENVIO DE CURRÍCULO AO E-mail: [gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com).**
- 4.2. A entrevista será realizada no dia 04/10/2019 das 07:30h às 11h e das 14h às 17 horas na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí localizada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro.
- 4.4. O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição e fazer a opção de acordo com a lotação pretendida.
- 4.5. São condições necessárias para as inscrições:
  - 4.5.1. Ter 18 anos completos até a data da inscrição;
  - 4.5.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - 4.5.3. Haver cumprido com as obrigações do serviço militar (quando do sexo masculino);
  - 4.5.4. Estar em dia com a justiça eleitoral;
  - 4.5.5. Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à área e modalidade a qual se candidatou.
  - 4.5.6. Possuir registro profissional de acordo com seu conselho
- 4.6. Das inscrições para candidatos com deficiência:
  - a) Os candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.
  - b) Havendo necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, em especial na etapa de entrevista, a pessoa com deficiência, no ato da inscrição, deverá relacionar suas necessidades. As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas pela Comissão Executiva, e segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

- c) O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.6.1. Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, e capacidade de exercício da função.
- 4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.8. O candidato declarará, na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função que optou, por ocasião da contratação.
- 4.9. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado ou que não esteja em conformidade com o edital.
- 4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição (ficha), preenchidas pelo candidato, serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.
- 4.11. São considerados documentos de identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).
- 4.12. Serão indeferidas as inscrições dos Candidatos que não apresentarem a documentação conforme o edital.
- 4.13. Será permitida a inscrição por procuração pública específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 4.14. Caso o procurador venha a representar mais de um candidato este deverá apresentar um instrumento de procuração para cada um dos candidatos representados, ficando o referido documento na guarda da Comissão Executiva até 30 (trinta) dias após publicação do resultado final do processo seletivo.
- 4.14.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e/ou declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
- 4.14. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.
- 4.14.1. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 4.15. Será entregue comprovante de formulário de inscrição (parte destacada para o candidato) quando da efetivação de sua inscrição.

#### 5. DAS EXIGÊNCIAS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

- a) Curriculum vitae acompanhado de documentos comprobatórios para fins de análise de títulos.

#### 6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise dos documentos acima mencionados pela Comissão de acompanhamento de processo seletivo de contratação temporária dos servidores.
- 6.2. A seleção constará de análise de currículo e entrevista.
  - 6.2.1. Somente serão considerados os títulos, graus, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente.
  - 6.2.2. A entrevista será realizada no dia 04/10/2019 das 07:30h às 11h e das 14h às 17 horas na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí localizada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro.
  - 6.2.3. Havendo necessidade de prorrogação de prazo para entrevista devido o número de candidatos inscritos, a nova data será divulgada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.
- 6.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à ordem de prioridade do candidato que tiver maior idade e maior pontuação na experiência profissional.
- 6.5. O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, levando-se em consideração a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí-PI.
- 7.2. Nos casos previstos em lei, em profissões regulamentadas, o candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão.
- 7.3. O candidato deverá comparecer Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí localizada na Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, implicando o não comparecimento e/ou a não aceitação no momento, em desistência tácita.

#### 8. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO

- 8.1. A homologação da Seleção Pública para servidores temporários, que trata esse edital, deverá ser publicada no Diário oficial dos Municípios do Piauí.

#### 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O regime contratual será o Regime Jurídico administrativo do Município de Pajeú do Piauí-PI.
- 9.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
  - a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo;
  - b) Fimar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
  - c) Apresentar Laudo Médico atestando estar em condições de saúde para o exercício do cargo;
  - d) Não possuir vínculo ativo no serviço público municipal, estadual ou federal, salvo no caso de acumulação permitida pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
  - e) O candidato aprovado deve apresentar o comprovante de Registro no Órgão de Regulamentação e Controle da Profissão.
- 9.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo quando convocados deverão apresentar os documentos exigidos para contratação, previstos nos subitens acima.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital de divulgação do resultado.
- 10.2. As vagas, salários, carga horária dos cargos disponibilizados, estão no anexo I.

(Continua na próxima página)


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

## ANEXO I – Vencimentos

CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO	VENCIMENTOS R\$	VAGAS
MÉDICO- PSF	40-H SEMANAIS	GRADUAÇÃO SUPERIOR MEDICINA REGISTRO CONSELHO REGIONAL MEDICINA.	EM E NO R\$ 10.000,00 + R\$ 4.000,00 gratificações DE	01

## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_ Nº de registro profissional: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_

## Via do Candidato

 Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_ Nº de registro profissional: \_\_\_\_\_

## ANEXO III - MODELO DE ANÁLISE CURRICULAR

## TÍTULO DE ACADEMICO

Título	Pontos	Quantidade máxima	Título entregue	Quantidade entregue
Residência	05 pontos por residência	2		
Especialização	10 pontos especialização	2		
Mestrado	15 pontos mestrado	2		
Doutorado	20 pontos doutorado	2		

## TÍTULO DE CURSOS

Título	Pontos	Quantidade máxima	Título entregue	Quantidade entregue
40 a 100 horas/aula	04	3		
acima de 100 horas/aula (06 pontos por curso)	06	3		

## TÍTULO DE ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Título	Pontos	Quantidade máxima	Título entregue	Quantidade entregue
Participação em congresso/conferência	1	2		
Publicação de resumo em Congresso/Conferência	2	2		

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Título	Pontos	Quantidade Máxima	Título entregue	Quantidade entregue
6 meses	2	2		
1 ano	3	2		
2 anos	4	2		

## ANEXO IV - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	17/09/2019
Inscrições	18/09/2019 a 30/09/2019
Inscrições deferidas	01/10/2019
Resultado da Análise Curricular	02/10/2019
Entrevista	04/10/2019
Resultado	07/10/2019
Convocação	10/10/2019



## AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Domingos Mourão - PI, no uso de suas atribuições informa que o Processo Licitatório nº 029/2019, modalidade Tomada de Preço nº 005/2019, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de Domingos Mourão - PI, Conforme Proposta Nº 036505/2016, foi ANULADO com base no art. 49 da Lei 8.666/93, fundamentada no Despacho do setor competente. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça da Matriz, nº 135 - Centro - Domingos Mourão-PI.

PUBLIQUE-SE.

Domingos Mourão (PI), 17 de setembro de 2019.

 Marcos da Silva Lima  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI  
 EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 012/2019. Contratante: O Município de Simões. Contratado: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços especializados em elaboração de projeto executivo de pavimentação (Convênio n. 869399-2018 - CODEVASF). Recursos: Orçamento Geral/CODEVASF. Valor: R\$ 7.503,59. Assinatura: 13/09/2019.

 Simões (PI), 13 de setembro de 2019.  
 Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES - PI  
 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 012/2019:  
 Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços especializados em elaboração de projeto executivo de pavimentação (Convênio n. 869399-2018 - CODEVASF). Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA.

 Simões (PI), 13 de setembro de 2019.  
 Prefeito Municipal